



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/10/2022

Jornal *AMP*

Página 328

Edição 2633

Gusso
Ass. Responsável

LEI Nº 2373/2022

Data 25/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para conhecimento técnico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para conhecimento técnico, dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, até a cidade de Toledo, Estado do Paraná.

§ 1º A viagem acontecerá no dia 07 de novembro de 2022, com retorno previsto para o mesmo dia.

§ 2º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 3º A organização da viagem fica por conta da direção do Colégio Estadual Princesa Izabel.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2022.

Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL